AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.408 - RS (2019/0336915-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ANTONIA MARIA DE BARROS COSTA
ADVOGADOS	:	ROSE CLAIR TUMELERO - RS018392 ROBERTA BASSO CANALE - RS047034 MARINA CHIESA BASSANESI - RS100485
AGRAVADO	:	JOAO CARLOS DA ROSA
AGRAVADO	:	NADIR DE LOURDES DA SILVA DA ROSA
AGRAVADO	:	ANDREIA LURDES DA ROSA
ADVOGADOS	:	RAFAEL RAPHAELLI - DEFENSOR PÚBLICO - RS032676 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 8CBD02B6-08BF-4AB4-9FED-EFCA6ACA4F2D